



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 76

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 76

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.764, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

(De autoria do Vereador Juliano Farias Viscovini)

“Altera as finalidades do Loteamento Residencial “Hosoume”, localizado no Município de Castilho/SP., e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a finalidade do Loteamento Residencial “Hosoume”, localizado no Município de Castilho-SP, objeto da matrícula nº. 32.699 do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina-SP, passando a se constituir em residencial e comercial.

Art. 2º. Em decorrência das alterações expressadas pelo artigo anterior, os novos projetos de construções comerciais deverão atender as exigências impostas pela legislação Municipal, Estadual e Federal, que regem não só o uso e ocupação do solo e posturas, mas também outras regras pertinentes para cada tipo de construção e comércio, e o seu cumprimento é medida necessária para a expedição dos respectivos alvarás de construção e funcionamento.

Art. 3º. Para as construções existentes e aquelas em fase de conclusão na data da edição desta lei, em que se busca a destinação comercial, também será necessário o atendimento a Legislação Municipal, Estadual ou Federal, que regem não só o uso e ocupação solo e postura, mas também outras regras pertinentes para cada tipo de construção e comércio, para expedição do alvará de funcionamento.

Art. 4º. Fica o senhor Oficial do Registro de Imóveis de Andradina-SP autorizado a promover as respectivas

averbações das alterações de finalidade expressas por esta Lei, na matrícula 32.699.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de dezembro de 2018.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGEABDOABDALLA – Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Instrumento de Rescisão Bilateral de Contrato.

Contratada: Lycitar – Licitações e Contratos EIRELI – ME.

Objeto: Rescisão do Contrato 22/2018/L&C firmado entre as partes, em decorrência da adjudicação do Processo Licitatório 25/18, Convite 08/18, tendo como objeto a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos.

Data da assinatura: 30/11/2018.

Processo Licitatório: 25/18

Modalidade: Convite 08/18.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 05 de dezembro de 2018.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.